



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 470/77.  
DE 22 DE ABRIL DE 1.977.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de -/ G\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

4 ENCARGOS MUNICIPAIS  
4.1 DIVIDAS  
4.1-3.000 Despesas Correntes  
4.1-3.200 Transferências Correntes-3.240-Juros  
4.1-3.241-0308033-JUROS DA DIVIDA PÚBLICA-01.00-Fundada Interna/  
A-Pagamento de Juros ao I.N.P.S.....G\$20.000,00

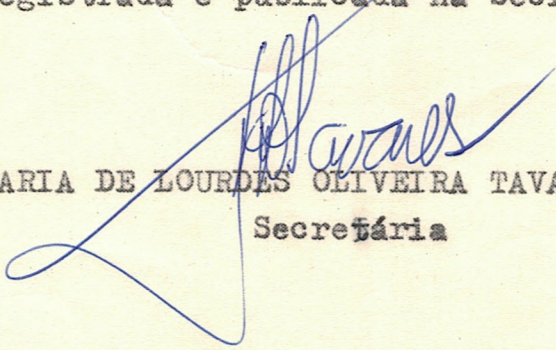
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 22 de abril de 1.977.

  
LUIZ FERREIRA NETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária